



6455821



08780.000071/2024-60



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

**MAPA DE RISCOS**

Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedor

Gestão do Contrato

**INTRODUÇÃO**

Em respeito ao art. 26 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, este Mapa de Riscos materializa o gerenciamento de riscos, descrevendo e analisando as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definindo tratamentos e ações de contingência pertinentes. Conforme o § 1º do referido dispositivo normativo, **a análise de riscos estará presente em todas as fases do processo de Contratação.**

**RISCO 1 - SUPERESTIMATIVA OU SUBESTIMATIVA DO QUANTITATIVO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

ID	DANO	
1.	Má execução do objeto contratual ou incapacidade de atendimento à necessidade.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.1	Definir estimativa com base nas últimas contratações realizadas; Documentar método utilizado para a estimativa de quantidades de serviços à ser contratado, justamente com os documentos que lhe darão suporte.	Equipe de Planejamento/Setor Requisitante
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.2	Supressão ou acréscimo do serviço contratado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com o art. 125, da Lei 14.133/2021; Se for o caso, iniciar novo procedimento de contratação.	Gestor do Contrato/Fiscal Administrativo/Setor Requisitante

**RISCO 2 - FALTA DE MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

PROBABILIDADE	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

ID	DANO
----	------

2.	Descumprimento das disposições legais, em especial as contidas no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, atentando contra o normal procedimento de pagamento das faturas (conforme Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03/2018).	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
2.1	Acompanhamento mensal, por parte do Gestor do Contrato, das condições de habilitação da contratada durante a vigência do contrato.	Gestor do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
2.2	<p>Notificar o fornecedor, concedendo prazo para que este possa regularizar sua documentação;</p> <p>Iniciar processo administrativo para apuração de irregularidade, com possibilidade de aplicação de sanção prevista no instrumento contratual;</p> <p>No caso concreto, tratando-se de inexigibilidade por fornecedor exclusivo, não vislumbramos a possibilidade de deixar de assinar o contrato ou de extinguir o instrumento contratual com a finalidade de realizar para nova contratação.</p>	Gestor do Contrato/Fiscal Administrativo

**RISCO 3 - NÃO EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

PROBABILIDADE	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

ID	DANO	
3.	Inviabilidade de firmar contratação para serviço que é de natureza essencial e continuada.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
3.1	<p>Solicitação à Sede, com pormenorização da necessidade, para emissão de declaração de disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros com objetivo de firmar Termo de Contrato;</p> <p>Melhorar a avaliação de viabilidade da contratação, durante a etapa de Estudos Preliminares, com base na disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente à despesa;</p> <p>Solicitar provisão orçamentária previamente à contratação;</p> <p>Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de contratações e aquisições.</p>	CGOF/Equipe de Planejamento/Setor Requisitante/Coordenador Regional
ID	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
3.2	Solicitar provisão orçamentária, em sede de descentralização de recursos, para fazer frente às despesas pactuadas;	Gestor do Contrato/SEPLAN/CR-RNG/Coordenador Regional

Proceder medidas de repasse financeiro para  
efetivação de pagamento de despesa.

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	João Claudio de Andrade Moreira
NOME	Evaldo Márcio Alencar de Araújo



Documento assinado eletronicamente por **João Claudio de Andrade Moreira, Especialista em Indigenismo**, em 01/04/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Márcio Alencar de Araújo, Chefe de Divisão**, em 01/04/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6455821** e o código CRC **C45FE35F**.